

LEI Nº 0.541, DE 05 DE ABRIL DE 1.965

**CONCEDE AUXÍLIO AO COLÉGIO NORMAL
OFICIAL OLEGÁRIO MACIEL.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Colégio Normal Oficial Olegário Maciel um auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para construção, naquele estabelecimento de ensino, de mais uma sala, onde funcionará o curso pré-primário.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 05 de abril de 1.965.

**SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**